

PORTARIA Nº 367, DE 20 DE ABRIL DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1990, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indigena DIAHUI, constante do processo FU-Terra Indigena NAI/BSB/2578/93

CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no Municipio de Humaitá, Estado do Amazonas, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso 1 do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indigena Diahui;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 19, de 24 de

abril de 2000, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2000 e Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 9 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que no prazo de contestação fixado no art. 2º, § 8º e no art. 9º "caput", do Decreto nº 1.775/96, não houve qualquer manifestação quanto à caracterização da terra indígena, re-

Art. 1º Declarar de posse permanente do grupo indígena Mura a Terra Indígena DIAHUI, com superficie aproximada de 47.600 ha (quarenta e sete mil e seiscentos hectares) e perímetro também aproximado de 150 km (cento e cinquenta quilômetros), assim delimitada: NORTE: Partindo do Marco MF-05 de coordenadas geográficas 07º49'01,429"S e 62º17'55,750"WGr., situado na margem geográficas 07°49'01,429"S e 62°17'55,750"WGr., situado na margem direita do Igarapé Taiui, segue por linha reta até o Marco M-141 de coordenadas geográficas 07°49'07,605"S e 62°17'11,380"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-04 de coordenadas geográficas 07°49'22,850"S e 62°16'55,612"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-03 de coordenadas geográficas 07°49'52,506"S e 62°16'02,023"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-02 de coordenadas geográficas 07°50'18,837"S e 62°15'14,232"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-03 de coordenadas geográficas 07°50'53,726"S e 62°14'10,698"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-03 de coordenadas geográficas 07°50'53,726"S e 62°14'10,698"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco SAT-02 de coordenadas geográficas 07°50'24,177"S e 62°12'49,710"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-185 de coordenadas geográficas 07°50'24,177"S e 62°12'49,710"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-184 de coordenadas geográficas 07°49'16,782"S e 62°12'31,815"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-183 de coordenadas geográficas 07°48'12,854"S e 62°12'14,841"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-183 de coordenadas geográficas 07°48'12,854"S e 62°12'14,841"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-62°12'14,841"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-182 de coordenadas geográficas 07°47'13,763"S e 62°11'59,140"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco MF-181 de coordenadas geográficas 07°46'11,823"S e 62°11'42,678"WGr.; dai, segue por uma linha reta até o Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 07°46'37"S e 62°10'00"WGr.; LESTE: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o Marco SAT-P01 de coordenadas geográficas 07°48'41,879"S e 62°09'49,688"WGr.; dai, segue por uma linha reta até o Marco M-05W de coordenadas geográficas 07°54'17,217"S e 05W de coordenadas geográficas 07°54'17,217"S e 62°09'49,555"WGr., situado na margem direita da Rodovia BR-230 o2 09 49,355 W.Ch., situado ha margem direita da Rodovia BR-230 (Transamazônica), sentido Humaitá-Jacareacanga, próximo a ponte sobre o Río Amazônic; daí, segue por uma linha reta até o Marco SAT-16W de coordenadas geográficas 08°06'11,748"S e 62°09'50,316"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Marco M-20W de coordenadas geográficas 08°10'34,429"S e 62°09'50,357"WGr., situado na margem direita do Igarapé do Jacu; SIII: Do ponto antes descrito segue pole legrapá de legra de la contra de la co SUL: Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé do Jacu, a jusante, até encontrar o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 08°05′16″S e 62°16′54″WGr., situado na confluência com o Igarapé do Jacui; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o Ponto 03 de coordenadas pelo referido igarapé, a proximadas 08°04′49″S e coordenadas pelo referido igarapé, a proximadas 08°04′49″S e de coordenadas geográficas aproximadas 08"04'49"S e 62"21'23"WGr., situado na confluência com o Rio Maici; daí, segue pelo referido rio, a jusante, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 08"02'33"S e 62"22'50"WGr., situado na confluência com um igarapé sem denominação; OESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo igarapé sem denominação, ora montante, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 08°02'07"S e 62°19'45"WGr., situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 06, de co-

ordenadas geográficas aproximadas 08°01'50"S e 62°17'26"WGr, situado na cabeceira do Rio Taiuí; dai, segue pelo referido rio, a jusante, até o Marco MF-05, início desta descrição. OBS: Confrontante com a T. I. Pirahā, do Marco MF-05 ao Marco SAT-02 e com a T. I. Tenharin Marmelos, do Marco SAT-P01 ao Marco M-20W. A Base cartográfica utilizada refere-se às folhas SC.20-Z-C-V e SC.20-X-A-II, Escala 1:100.000 - DSG/IBGE - Ano 1980/84.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ordenadas geográficas aproximadas 08º01'50"S e 62º17'26"WGr, si-

JOSÉ GREGORI

STITUTO
Documentação
SOCIOAMBIENTAL
Fonte DOU (78-6), 51
Data 23/04/2001 Pg 8
Class. DIDOOOOQ